
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2025

Altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 015/2024, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Itaúna do Sul/PR.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica substituído o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 015/2024, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Itaúna do Sul/PR, passando a vigorar com a nova versão atualizada, que acompanha esta Lei Complementar e dela passa a fazer parte integrante.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 015/2024.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul/PR, 11 de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:43A512F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2025. Edição 3318

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>